

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 – MNSL

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de segurança e alta disponibilidade com o objetivo de garantir o não repúdio, autenticidade e integridade dos procedimentos e processos da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3.** Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2.** Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja

- promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;
 - g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.
 - h) Sociedades cooperativas de mão de obra;

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1.** As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2.** O envelope, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo, na data, endereço e horário abaixo especificados, onde será realizada a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.
- 3.3.** Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.

Prazo para apresentação de propostas: 24 de março de 2020;

Local: Escritório Regional do IGH – sala de reuniões, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás;

Horário: das 17:00h às 17:15h

4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1.** O envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 – MNSL

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;

- 5.2.** Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3.** Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1.** A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:
- a) Ser apresentada impressa e assinada;

- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- d) O valor máximo do item 1 será de R\$ 36.088,93, não sendo aceitas propostas com valores superiores. Já para os itens 2 e 3, os valores de referência são R\$ 5.117,00 e R\$ 4.122,03, respectivamente.
- e) Deverá o Proponente enviar propostas para as 03 unidades geridas pelo IGH, quais seja, Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, Hospital Materno Infantil - HMI e Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, cada uma em seu respectivo processo seletivo, em razão da necessidade de padronização de procedimentos, não sendo aceito a apresentação de propostas parciais ou para 1 ou 2 unidades. As empresas que não apresentarem propostas para as 03 unidades serão desclassificadas do processo seletivo.

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico.
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.

10. DO CONTRATO

- 10.1.** As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;
- 10.2.** Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.4.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.5.** O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis.
- 11.6.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 10 de março de 2020.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de serviços de segurança e alta disponibilidade com o objetivo de garantir a autenticidade, pessoalidade (não repúdio) e integridade dos procedimentos e processos das unidades de saúde geridas pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH em Goiás – Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL e Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Serviço de assinatura digital com Garantia de Reposição
2	Serviço de Assinatura Digital com validade Jurídica
3	Suporte operacional

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Para a prestação dos serviços, objeto do presente Termo de Referência CONTRATADA deverá atender às necessidades das unidades de saúde geridas pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH em Goiás, a saber: Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL e Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada. Considerando o custo dos ativos e recursos a serem suportados, conforme volumetria, arquitetura, serviços e necessidades que porventura surgirem.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás publicou no Diário Oficial do Estado a Portaria nº 1046/2019-SES, em 04 de dezembro de 2019, através da qual determina que as organizações sociais de saúde implementem ou adequem os seus sistemas de gestão hospitalar para padrões de interoperabilidade baseados na tecnologia HTML5, adotando **medidas de segurança, criptografia, integridade e autenticidade**, tendo como principal motivo a necessidade de padronização da gestão de saúde em um único repositório **com segurança de dados, e que seja aderente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**.

Além disso, a busca pelo alinhamento estratégico entre a área de Tecnologia da Informação e a área de negócios da Instituição, com o objetivo de atender à demanda pela alta qualidade de seus serviços, economia, confiabilidade, flexibilidade, agilidade e racionalização de seus fluxos de trabalho é uma preocupação constante da Instituição.

A cada dia, as empresas necessitam automatizar seus processos operacionais e administrativos e para tanto, necessitam confiar e a depender cada vez mais de sua infraestrutura tecnológica para viabilizar aplicações de missão crítica e implementar novas soluções que aumentem a agilidade, a capacidade de adaptação, a otimização de custos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos seus usuários.

No cenário atual, a complexidade e os riscos inerentes ao ambiente tecnológico têm gerado aumento nos custos, enquanto a satisfação dos usuários de tecnologia com o suporte e o tempo de resposta para a resolução dos problemas vem decrescendo. Tal constatação é presente, mas nas organizações em geral, tanto públicas quanto privadas.

Diante dessa realidade, é necessário que as áreas de TI das organizações mudem seu enfoque de atendimento aos usuários, de reativo para proativo, alcançando um gerenciamento integrado dos processos envolvidos na entrega e suporte a serviços de tecnologia da informação.

Essa mudança se dá por meio do aumento da aderência das áreas de TI às melhores práticas de mercado, incrementando os processos de gestão dos serviços, aprimorando o controle sobre a infraestrutura tecnológica e implantando um Modelo de Governança Tecnológica que alcance o autogerenciamento e valorize as soluções sob a perspectiva de todas as áreas interessadas.

Esse Modelo de Governança Tecnológica e Gestão dos Serviços devem ser consolidados através da visão de futuro da organização, como base de orientação para a definição dos objetivos e metas estratégicas, que devem ser suportadas pelos serviços e pela infraestrutura de Tecnologia da Informação.

São Objetivos:

- a) Informatizar a unidade de saúde e suas áreas de suporte administrativo, na sua totalidade, contemplando toda a infraestrutura tecnológica em equipamentos, sistemas informatizados.

- b) manter e aperfeiçoar sistemas de coletas e análises de dados relativos à qualidade e aos custos dos serviços prestados, desenvolvendo igualmente modelos estatísticos com base na análise destes dados e estudos comparativos de avaliação de desempenho das atividades profissionais desenvolvidas;
- c) atender às demandas relativas à realização de estudos específicos e de incorporação tecnológica e propostas de normas técnicas, elaboração de protocolos e procedimentos, coleta e análise de dados, avaliação de tecnologias e técnicas terapêuticas, e formação de pessoal;
- d) alimentar o Sistema de Informações ou qualquer sistema que venha a substituir os anteriores nos prazos previstos pela sua regulamentação;

Com tal prerrogativa, faz-se necessária a contratação de serviços tecnológicos, através de uma solução abrangente, onde as disponibilizações dos serviços serão sob demanda, flexíveis e a forma de pagamento será balizada pelo efetivo serviço realizado.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será realizado conforme cronograma abaixo:

Item	Descrição do Item
1	Serviço de assinatura digital com Garantia de Reposição
	Pagamento realizado até 30 dias úteis após a emissão de cada certificado digital.
2	Serviço de Assinatura Digital com validade Jurídica
	Pagamento mensal, conforme previsão contratual anexo ao presente edital
3	Suporte operacional
	Pagamento mensal, conforme previsão contratual anexo ao presente edital

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses corridos, havendo a possibilidade de ser prorrogado posteriormente, mediante Termo Aditivo nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

6. DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, PAGAMENTO E DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

1ª	Assinatura do Contrato	Dia "D"	CONTRATANTE e CONTRATADA
2ª	Reunião inicial para entrega do cronograma para início de instalação da solução	Até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato	CONTRATANTE e CONTRATADA
3ª	Disponibilização das demandas	Os serviços serão demandados e executados mediante emissão de Ordem de Serviço.	CONTRATANTE
4ª	Serviço de assinatura e Suporte Operacional	Os serviços serão mensais e executados periodicamente	CONTRATANTE E CONTRATADA

7. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A proposta de preços deverá conter o prazo de validade e planilha de custo, discriminando o custo unitário por item e o valor total dos serviços a serem executados para as unidades de saúde.

Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, deslocamentos, hospedagens, ferramentas, equipamentos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da presente solicitação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Atendidos todos os requisitos estabelecidos neste documento, será contratada a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e atenda as qualificações desta Especificação Técnica, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do IGH.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

9.1 Os serviços deverão ser prestados nas dependências das unidades de saúde geridas pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH em Goiás, a saber: Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL e Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada.

HEMNSL – Rua 230 s/nº, Setor Nova Vila – Goiânia – Goiás

HUAPA – Av. Diamante esq. c/ rua Mucuri, qd. 2A – Setor Conde dos Arcos – Aparecida de Goiânia – Goiás

Escritório Regional Goiás – Av. Perimetral, 3053 - St. Coimbra, Goiânia – Goiás

10. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇO.

10.1 A proposta deverá ser apresentada conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	Descrição	Detalhamento	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de assinatura digital com Garantia de Reposição	Serviço recorrente	Unitário	301		
2	Serviço de Assinatura Digital com validade Jurídica	Serviço recorrente	Mensal	12 meses		
3	Suporte operacional	Serviço recorrente	Mensal	12 meses		

10.2 O preço do valor total deverá ser expresso em numeral e por extenso.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições presentes nesta Especificação Técnica, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGH.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A rescisão do Contrato se dará nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGH.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Gerência de Tecnologia da Informação do IGH, ou profissional ou empresa por este definida.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 14.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, notificando a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 14.3 Pagar a Contratada o valor resultante da execução dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Contrato.
- 14.4 Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da Contratada, encaminhando os documentos necessários à adequada realização dos serviços.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Publicar em sua página web sua DPC e as PCs aprovadas que implementa;
- 15.2 Informar a emissão do certificado ao respectivo solicitante;
- 15.3 Manter e garantir a integridade, o sigilo e a segurança da informação por ela tratada;
- 15.4 Manter contrato de seguro de cobertura de responsabilidade civil decorrente das atividades de certificação digital e de registro, com cobertura suficiente e compatível como risco dessas atividades, de acordo com as normas do CG da ICP-Brasil;
- 15.5 Informar às terceiras partes e titulares de certificado acerca das garantias, coberturas, condicionantes e limitações estipuladas pela apólice de seguro de responsabilidade civil contratada nos termos acima;
- 15.6 Confirmar a identidade do solicitante e a validade da solicitação;
- 15.7 Encaminhar a solicitação de emissão ou de revogação de certificado à AC responsável utilizando protocolo de comunicação seguro, conforme padrão definido no documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS ARs DA ICPBRASIL [1];
- 15.8 Identificar e registrar todas as ações executadas, conforme as normas, práticas e regras estabelecidas pelo CG da ICP-Brasil;
- 15.9 Manter e garantir a segurança da informação por elas tratada, de acordo com o estabelecido nas normas, critérios, práticas e procedimentos da ICP-Brasil;
- 15.10 Manter a conformidade dos seus processos, procedimentos e atividades

com as normas, critérios, práticas e regras estabelecidas pela AC vinculada e pela ICP-Brasil, em especial com o contido no documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS AR`s DA ICP-BRASIL [1];

- 15.11 Manter e testar anualmente seu Plano de Continuidade do Negócio - PCN;
- 15.12 Proceder o reconhecimento das assinaturas e da validade dos documentos apresentados conforme norma da ICP-Brasil;
- 15.13 Garantir que todas as aprovações de solicitação de certificados sejam realizadas em instalações técnicas autorizadas a funcionar como AR vinculadas credenciadas.
- 15.14 Fornecer a garantia de Reposição do item 2, sem ônus para a CONTRATANTE conforme descrito neste documento;
- 15.15 Para garantia de reposição será necessária a emissão de um novo certificado e a revogação do certificado anterior.

16. DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Goiânia/GO para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

ANEXO I

DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1.1 DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 1 SERVIÇO DE ASSINATURA DIGITAL COM GARANTIA DE REPOSIÇÃO.

1.1.1 Serviço de assinatura digital eletrônica, para pessoa física padrão ICP-Brasil, tipo A3, com validade de 3 (três) anos, compatível com o equipamento do item 1 para até 4.000 certificados;

1.1.2 Todas as emissões de certificados, deverão ser previamente agendadas com a Gerência de Tecnologia da Informação do IGH, através de cronograma;

1.1.3 As emissões presenciais, realizadas nas dependências da CONTRATANTE não ensejarão custos adicionais;

1.1.4 Garantir a correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período de 3(três) anos para o certificado do tipo A3 contados a partir da data de emissão do certificado, bem como por troca de funcionário lotado IGH mesmo após a emissão do Certificado Digital, perda, roubo e danos ocorridos em decorrências das atividades laborais.

1.1.5 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para as unidades do IGH.

1.1.6 A validação do Certificado obrigatoriamente deverá ser realizada por Autoridade de Registro, devidamente credenciada junto a ICP-Brasil;

1.1.7 Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

1.1.8 Os procedimentos de Validação, Verificação devem ocorrer em no máximo 1 hora, salvo impedimentos técnicos e/ou documentais;

1.1.9 Notificação sobre expiração do certificado com no mínimo 30 dias antes do vencimento;

DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 2 SERVIÇO DE ASSINATURA.

1.2.1. Fornecer plataforma web para assinatura de documentos eletronicamente com validade jurídica tendo as seguintes características:

1.2.1.1 Assinar os formatos de arquivo, .Doc, .PDF, .XLS.

- 1.2.1.2 Acesso e assinaturas exclusivas com certificado digital ICP_Brasil;
- 1.2.1.3 Criação de Fluxo de Assinaturas;
- 1.2.1.4 Múltiplos usuários;
- 1.2.1.5 Cadastro de empresa, CNPJ;
- 1.2.1.6 Múltiplos usuários com níveis de acesso e autorização;
- 1.2.1.7 Controle em tempo real de assinaturas;
- 1.2.1.8 Relatórios dos documentos, com lista de participantes status e data;
- 1.2.1.9 Organização dos documentos em pastas;
- 1.2.1.10 Regra de participante no fluxo;
- 1.2.1.11 Formato da assinatura em pdf com:
 - 1.2.1.11.1 Assinatura em lote;
 - 1.2.1.11.2 Notificações por e-mail;
 - 1.2.1.11.3 Resumo no final do documento
 - 1.2.1.11.4 Rodapé
 - 1.2.1.11.5 QRCode
 - 1.2.1.11.6 Verificador de Assinatura

1.2.2 Fornecer acompanhamento de certificados Web ou local com as seguintes características:

- 1.2.2.1 Informar Dados contidos em cada certificado digital;
- 1.2.2.2 Informar a validade do certificado;
- 1.2.2.3 Emitir notificações na tela dos certificados a vencer 30/15/7 e 1 dia antes do vencimento, bem como as enviar por e-mail;
- 1.2.2.4 Possibilitar capacidade de gerir os certificados já existentes, individualmente ou em lote;
- 1.2.2.5 Sistema responsivo;

1.3 DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 3 SUPORTE OPERACIONAL.

- 1.3.1 Serviço de suporte (SAC) ao CONTRATANTE, na modalidade 24X7, 24h/dia com número 0800 para acionamento, com acionamentos ilimitados durante a vigência do contrato;
- 1.3.2 O serviço de suporte (SAC) deverá ser prestado diretamente pela CONTRATADA não podendo ser terceirizado;
- 1.3.3 Atendimento deverá ser realizado por Autoridade de Registro e/ou Instalação Técnica Secundária, devidamente credenciada junto a ICP-Brasil;

- 1.3.4 Deverá possuir ferramenta de acesso remoto para atendimento a CONTRATANTE com no mínimo as características abaixo:
 - 1.3.4.1 Criptografia AES 256-Bit end-to-end;
 - 1.3.4.2 RSA com mudança de chave Diffie-Hellman
 - 1.3.4.3 Autenticação de dois fatores (2FA)
 - 1.3.4.4 Certificação ISO 27001:2013 (gestão de segurança de informação)
 - 1.3.4.5 Filtragem de portas
 - 1.3.4.6 Lista negra / lista branca
 - 1.3.4.7 Assinatura do código
 - 1.3.4.8 Auditorias externas de segurança e testes de penetração
 - 1.3.4.9 Transparência de funções (sem modo de discrição)
 - 1.3.4.10 Criptografia de palavra-passe
 - 1.3.4.11 Proteção contra intrusão por força bruta
 - 1.3.4.12 Opção Intranet (somente LAN)
 - 1.3.4.13 Suporte de proxy reverso
 - 1.3.4.14 Opção de gravação automática de sessão
 - 1.3.4.15 Gestão de acesso
 - 1.3.4.16 Sistema de gestão de incidentes (IMS)
 - 1.3.4.17 Logs e responsabilidade
 - 1.3.4.18 Restrição de características
- 1.3.5 Deverá gravar os atendimentos realizados através da ferramenta de acesso remoto e mantê-los pelo prazo de 6 (seis) meses após finalização de cada acesso remoto;
- 1.3.6 Deverá disponibilizar os arquivos do acesso remoto mediante solicitação formal da Gerência de Tecnologia da Informação do IGH.
- 1.3.7 Fornecer ferramenta on-line para abertura e acompanhamento de Ordens de Serviço a serem realizadas pela CONTRATANTE
- 1.3.8 Suporte de equipe técnica de:
 - 1.3.8.1 Nível I - Atendimento receptivo telefônico, chat, e-mail e WhatsApp;
 - 1.3.8.2 Nível II - Atendimento Ativo/receptivo com acesso remoto;
 - 1.3.8.3 Nível III – Dúvidas Técnicas sobre o Certificado Digital através de e-mail e ligações.
- 1.3.9 Possuir ferramenta para abertura de chamados técnicos via internet com disponibilidade 24 X 7.

ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA

Ao XXXXXXX

A empresa _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o número

_____, inscrição estadual número _____, sediada no endereço

_____ (citar endereço completo), para fins de participação no presente processo Seleção de Fornecedores n.º _____, vem pela presente apresentar - em anexo - sua proposta de preços, de acordo com as exigências do Termo de Referência.

ITEM	Descrição	Detalhamento	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de assinatura digital com Garantia de Reposição	Serviço recorrente	Unitário	XXXXX		
2	Serviço de Assinatura Digital com validade Jurídica	Serviço recorrente	Mensal	12 meses		
3	Suporte operacional	Serviço recorrente	Mensal	12 meses		

VALOR TOTAL: _____ (valor por extenso)

- 1). Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.
- 2). Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do instrumento convocatório. Apresentamos, conforme exigido no Ato Convocatório, os dados bancários para pagamento mediante depósito bancário em conta corrente, constando:



- Nome e número do Banco:
- Agência:
- Número da conta concorrente:

4). Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, treinamento, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

Local/data

(Assinatura do responsável pela empresa)

Nome/Cargo